

LEI Nº 237 DE 21 DE JANEIRO DE 1993.

Reajusta o valor da Unidade Fiscal
do Município.


O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO


Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a
seguinte Lei:


Art. 1º - Fica fixada em Cr\$ 150.000,00 (cento e cinquenta
mil cruzeiros) o valor da Unidade Fiscal do Município de São José do Vale
do Rio Preto, para vigor a partir de 1º de março de 1993.

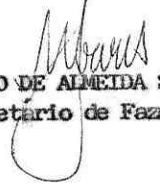
Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação,
revogando as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO
PRETO, em 21 de janeiro de 1993.


MANOEL MARTINS ESTEVES
Prefeito


MAURO CEZAR ESTEVES DA CUNHA
Chefe de Gabinete


MANOEL ROBERTO BITTENCOURT
Procurador Jurídico


UMBERTO DE ALMEIDA SOARES
Secretário de Fazenda

PUBLICADO D. O. do MUNICÍPIO

em 23/01/93 no 04 